

## **PROJETO DE LEI Nº 15/2017.**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0052 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
2.111 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
100 - Recursos Ordinários  
Valor: 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0052 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
2.111 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
100 - Recursos Ordinários  
Valor: 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 7 de fevereiro de 2017.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal